



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Regimento Interno

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO N. 3/2024

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, por meio da plataforma virtual **Google Meet**, reuniu-se a Comissão de Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, instituída nos termos da Resolução Administrativa SETPOE n. 47, de 5 março de 2024, presentes o desembargador Ricardo Antônio Mohallem, coordenador da Comissão; a desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, vice-coordenadora da Comissão; e o desembargador José Nilton Ferreira Pandelot, suplente; ausente a desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, por motivo de licença-saúde. Fizeram-se presentes, ainda, em cumprimento ao art. 96, VI, do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal (Resolução Administrativa SETPOE n. 198, de 9 de outubro de 2023) e ao art. 275, § 3º, do Regimento Interno, Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento, secretária de Documentação, e Álvaro Rafael Almeida Avelar, servidor da Seção de Normalização, unidade da Secretaria de Documentação (SEDOC). **1) Abertura.** Aberta a sessão, os presentes se cumprimentaram. Em seguida, o coordenador da Comissão de Regimento Interno, Des. Ricardo Antônio Mohallem, deu prosseguimento aos trabalhos. **2) Assunto: Encaminhamento das propostas referentes aos Pareceres CRI n. 2/2024 e n. 3/2024 à Presidência do Tribunal.** O Des. Ricardo agradeceu aos demais desembargadores integrantes da Comissão de Regimento Interno e aos servidores da Unidade de Apoio Executivo do colegiado pelos trabalhos desenvolvidos durante o seu período de afastamento por motivo de férias, tanto em relação ao acolhimento da proposta do Parecer CRI n. 1/2024 pelo Tribunal Pleno, como pelo aprimoramento dos Pareceres CRI n. 2/2024 e n. 3/2024, após juntada das divergências apresentadas e pedidos de vista ocorridos na sessão do Tribunal Pleno realizada em maio. Em relação ao mérito das adequações propostas, a Comissão deliberou para acrescer ajuste à proposta relativa ao Parecer CRI n. 3/2024, que versa sobre a regulamentação das convocações de juízes de primeiro grau para atuar no Tribunal, mais especificamente no § 6º do art. 89 do Regimento Interno, de modo que o cômputo de folgas compensatórias no período de férias pelo labor prestado nas hipóteses previstas no § 2º do dispositivo regimental retromencionado seja limitada à 1 (um) dia, por não acarretar prejuízo aos magistrados quanto à possibilidade de convocação para o Tribunal e, ao mesmo tempo, preservar o direito regimental à compensação de dias laborados nas hipóteses de interrupção de férias. Quanto às demais adequações já deliberadas na Ata da Reunião CRI n. 2/2024 e referentes a ambas as propostas, a Comissão decidiu mantê-las. Em relação às questões formais, foi determinada a correção de erro material na ementa do julgado do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), transcrito no Parecer CRI n. 3/2024. O Des. José Nilton sugeriu que o material encaminhado ao Tribunal Pleno contenha a tabela comparativa da redação original e da redação proposta pelo colegiado, inclusive com a distribuição do material impresso para cada um dos integrantes do Tribunal Pleno, visando facilitar o estudo das propostas e auxiliar os debates durante a sessão do Tribunal Pleno. A Des. Jaqueline ponderou sobre a possibilidade da entrega do material impresso em

cada um dos gabinetes. O colegiado deliberou no sentido de solicitar à Presidência a distribuição da tabela comparativa impressa ou que a própria Comissão fosse autorizada a desempenhar a referida tarefa. O colegiado também deliberou que fossem disponibilizados aos desembargadores os pareceres específicos da Comissão referentes à manifestação da Presidência quanto à Proposta CRI n. 2/2024 (processo n. 00081-2024-000-03-00-7-MA) e à divergência apresentada pela Des. Maria Cecília quanto à Proposta CRI n. 3/2024 (processo n. 00090-2024-000-03-00-8-MA), com a finalidade de auxiliar a apreciação das propostas. **3) Assunto: Proposta de alteração regimental relacionada à instituição da Ouvidoria da Mulher.** A secretária de Documentação, Verônica, informou sobre a necessidade de deliberação sobre a proposta de instituição da Ouvidoria da Mulher para fins de avaliação do Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade. Os desembargadores integrantes da Comissão deliberaram que a matéria será apreciada e aprimorada, pois a minuta preliminar da proposta já foi elaborada, e posteriormente submetida ao Tribunal Pleno na sessão a ser realizada em julho. **4) Assunto: Proposta de alteração regimental encaminhada por meio da Nota Técnica n. 8/CI/2024.** O colegiado deliberou que a proposta de alteração do art. 173 do Regimento Interno encaminhada pela desembargadora presidente, decorrente da Nota Técnica n. 8/2024 elaborada pela Comissão de Inteligência, será apreciada após a análise da matéria relacionada à Ouvidoria. **5) Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, eu, Álvaro Rafael Almeida Avelar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo senhor desembargador coordenador da Comissão de Regimento Interno.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador do Trabalho (Coordenador)